



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI 184 /2025.

Nº 184 Data entrada 13.11.25
Horário 15:55 Data saída 1/1
Destino Apoio
Pedro Henrique de Moraes
Assinatura Responsável

Institui, no âmbito do Município de Ouro Branco, o Programa "De volta para Minha Terra"

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º — Fica instituído, no município de Ouro Branco, o programa "De Volta para Minha Terra", com o objetivo de oferecer apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que manifestem, de forma voluntária, o desejo de retornar à sua cidade de origem ou a outro local onde possuam suporte familiar ou comunitário, observando-se a legislação vigente e os limites orçamentários do município.

Art. 2º — O programa será destinado a pessoas que comprovadamente:

I — Estejam em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos em regulamentação específica;

II — Apresentem vínculo familiar ou comunitário com o local de destino, devidamente comprovado.

Art. 3º — O programa oferecerá, conforme regulamentação do Poder Executivo, os seguintes serviços e benefícios:

I — Encaminhamento para órgãos competentes visando à viabilização do transporte;

II — Suporte logístico para o transporte de pertences pessoais, quando necessário;

III — Apoio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;

IV — Intermediação com programas sociais do município de Ouro Branco ou da cidade de destino, quando aplicável;





Câmara Municipal de Ouro Branco

V — Encaminhamento a serviços sociais do município e, quando possível, intermediação com instituições da localidade de destino.

Art. 4º — A coordenação e execução do programa ficará sob responsabilidade do órgão competente, conforme regulamentação do Executivo, que poderá:

I — Avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados, garantindo o respeito à voluntariedade e à dignidade da pessoa humana;

II — Manter registro atualizado de todos os atendimentos realizados, assegurando transparência e controle social;

III — Disponibilizar plataforma online e central de atendimento telefônico para consultas e solicitações.

Art. 5º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056
86320608

Assinado de forma
digital por NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2025.11.13
16:03:18 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

Buscando oferecer apoio efetivo às pessoas que, por diferentes motivos, encontram-se em situação de vulnerabilidade social no município de Ouro Branco e manifestam o desejo de retornar à sua cidade de origem ou a outro local onde possuam suporte familiar ou comunitário, esta proposição tem como objetivo promover a reintegração social, fortalecer os vínculos familiares e restituir a dignidade desses cidadãos.

O retorno voluntário de pessoas em situação de vulnerabilidade ao seu município natal contribui para a redução de situações de precariedade, favorece a reconstrução de redes de apoio e, ao mesmo tempo, representa uma medida eficiente para a otimização dos recursos públicos municipais.

Inspirado em iniciativa semelhante aprovada na cidade de Belo Horizonte, este projeto visa acolher e prestar assistência às pessoas em situação de rua que desejam retornar ao convívio familiar, mas não dispõem de condições para fazê-lo por conta própria. Por meio do apoio logístico, da intermediação com serviços sociais e da facilitação do transporte, busca-se garantir que o processo de retorno seja realizado de forma segura, humanizada e respeitosa.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação deste projeto representa um avanço nas políticas públicas de assistência social, promovendo o respeito à cidadania e à dignidade humana.

Isto posto, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação de presente proposição.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056863
20608

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2025.11.13
15:45:08 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

